

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU,
VIA ADGECEX/SCBEX**

Cbex 026.803/2019-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e {no caso de contas julgadas irregulares acrescentar} promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Status Construções Ltda	13/8/2019	3608/2017 – TCU – 2ª Câmara Condenatório. 2270/2019 – TCU – 2ª Câmara Recurso de Reconsideração
José Lins da Silva	23/7/2019	3608/2017 – TCU – 2ª Câmara Condenatório. 2270/2019 –TCU – 2ª Câmara Recurso de Reconsideração

2 Registra-se que o Sr. José Lins da Silva, interpôs Recurso de Reconsideração contra o Acórdão 3608/2017 – TCU – 2ª Câmara, lhe foi negado provimento, sendo imposto o ressarcimento aos cofres da FUNASA – Fundo Nacional de Saúde solidariamente com a Status Construções Ltda.

Scbex, em 16 de agosto de 2019

(Assinado eletronicamente)
Eliezer Farias Evangelista
TFCE/Mat. 1701-9